



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001– CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 010000010100.0103100012.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio.

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

Despesa - 25

TOTALR\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari– ES., 28 de agosto de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo Nº. 19.970/2025

Guarapari – ES., 28 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº. 059/2025

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

O crédito adicional especial é destinado a despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

A rogativa origina-se do Poder Legislativo, por força do expediente administrativo Ofício – CMG Nº. 067/2025, autuado no Poder Executivo sob nº. 19.970/2025, por onde indica a não contemplação do **elemento de despesa 3.3.90.32.00**, no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2025, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Guarapari – ES, 28 de agosto de 2025.

Guarapari- ES, 22 de julho de 2025



OFÍCIO CMG/GP-P Nº 067/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari
Guarapari/ES

Assunto: Abertura de Crédito Especial no Orçamento/2005 da Câmara Municipal de Guarapari.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei visando Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, devido o orçamento não contemplar o elemento de despesa **3.3.90.32.00 - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**; se faz necessário a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal do exercício 2025, na Unidade Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, conforme minuta de Projeto de Lei em anexo, cuja competência é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sabrina Bubach Astori
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. CMG Nº. 103/2025

Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela MENSAGEM Nº. 059/2025 que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

